



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO

Contratação de empresa para realizar serviços de arbitragem em eventos do município de Guaporema/PR.

INTRODUÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente do Município de Guaporema/PR em estruturar seu calendário esportivo oficial, garantindo a execução técnica de competições voltadas ao **Futsal, Futebol de Campo e Futebol Suíço**. O esporte, enquanto direito social e ferramenta de integração comunitária, exige que a Administração Pública ofereça condições seguras e imparciais para a sua prática, especialmente em modalidades de alto contato físico e competitividade.

A necessidade central identifica-se na carência de um corpo técnico especializado e neutro para atuar como mediador nas partidas. A arbitragem não se limita à aplicação das regras de jogo; ela atua como garantidora da integridade física dos atletas e da ordem pública durante os eventos. Sem profissionais capacitados, o município incorre no risco de interrupção de partidas por conflitos disciplinares, o que compromete o investimento público realizado na organização dos campeonatos e desestimula a participação da população.

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva**, com foco exclusivo nas modalidades de:

- **Futsal:** Exigindo árbitros com domínio das regras atualizadas pela **Confederação Brasileira de Futsal (CBFS)** ou pela **Federação Paranaense de Futebol de Salão (FPFS)**;
- **Futebol de Campo:** Demandando profissionais alinhados às normas da **Confederação Brasileira de Futebol (CBF)** ou da **Federação Paranaense de Futebol (FPF)**, bem como da International Football Association Board (IFAB);
- **Futebol Suíço:** Requerendo adaptação às normas específicas da modalidade (medidas de campo, substituições e tempo de jogo), respeitando as diretrizes das ligas regionais e federações estaduais pertinentes.

A contratação deverá abranger o atendimento a duas esferas distintas de atuação:

1. **Categorias Infantis:** Onde a arbitragem assume um caráter formativo e pedagógico, zelando pela disciplina e pelo aprendizado das regras pelos jovens atletas do município.
2. **Categorias Adultas:** Onde o rigor técnico e a gestão de conflitos são primordiais para a manutenção da competitividade saudável e da segurança dos envolvidos.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A administração municipal, por intermédio da Secretaria de Esportes, possui como meta a democratização do acesso ao esporte e a promoção da saúde pública no Município de Guaporema/PR. A realização de campeonatos de Futsal, Futebol de Campo e Futebol Suíço — abrangendo categorias infantis e adultas — constitui ferramenta essencial de lazer, inclusão social e combate ao sedentarismo.

A necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de arbitragem nasce da impossibilidade de a Administração Pública executar esta atividade com meios próprios. A complexidade intrínseca ao esporte de competição, que envolve regras técnicas específicas, gestão de conflitos e interpretação de lances sob alta pressão, exige profissionais com treinamento contínuo, imparcialidade comprovada e, preferencialmente, vinculação ou certificação por entidades de classe reconhecidas (Federações Paranaenses ou Confederações Nacionais).

Atualmente, o quadro de servidores efetivos do Município de Guaporema/PR não contempla o cargo de árbitro esportivo. Os profissionais formados em Educação Física possuem atribuições de gestão, planejamento e orientação pedagógica, sendo tecnicamente ineficiente — e juridicamente temerário — desviar tais profissionais para funções de arbitragem. A utilização de pessoal não especializado ou a improvisação na condução das partidas colocaria em risco a lisura das competições e, conseqüentemente, a própria imagem da Administração Municipal perante a comunidade esportiva.

A terceirização dos serviços de arbitragem justifica-se sob a ótica da eficiência administrativa pelos seguintes pilares:

- **Gestão de Riscos e Imparcialidade:** A arbitragem por entes externos elimina o risco de favorecimento local, conflitos de interesses e pressões indevidas, garantindo que o resultado das partidas seja ditado estritamente pelas regras estabelecidas pela FPFS/FPF e pelas Confederações Nacionais (CBFS/CBF).
- **Flexibilidade e Sazonalidade:** Os eventos esportivos municipais ocorrem em períodos específicos e com variabilidade de carga horária (finais de semana, feriados e horários noturnos). A contratação de empresa especializada permite a escala dinâmica, onde a Administração paga apenas pelo serviço efetivamente prestado, sem o ônus de encargos trabalhistas, previdenciários e de manutenção de pessoal ocioso durante períodos sem jogos.
- **Especialização Técnica:** A empresa contratada assume a responsabilidade pela seleção, treinamento, reposição e logística dos profissionais. Isso assegura que, em caso de ausência de um árbitro, a contratada garanta a substituição imediata, evitando o cancelamento de rodadas e a frustração dos atletas participantes.

A contratação de profissionais capacitados é particularmente crucial nas **categorias infantis**. Diferente do esporte adulto, a arbitragem na formação de base deve ser pautada pelo caráter educativo. O árbitro deve, simultaneamente, aplicar a regra e orientar os jovens atletas, contribuindo para o desenvolvimento ético e disciplinar das crianças e adolescentes de Guaporema. A exigência de que a empresa contratada disponha de pessoal treinado para essa abordagem pedagógica é um requisito essencial para o atendimento dos objetivos da política pública de esporte.

A presente justificativa alinha-se aos ditames da **Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)**, que preza pela seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso. Ao exigir que os árbitros possuam domínio das normas vigentes das federações estaduais e nacionais, o Município assegura:

1. A uniformidade técnica em todas as praças esportivas de Guaporema.
2. A validade jurídica dos registros de súmulas e ocorrências disciplinares.
3. A segurança jurídica necessária para a aplicação de sanções administrativas em caso de infrações cometidas por equipes ou atletas, baseadas em relatórios técnicos idôneos.

Diante do exposto, a contratação mostra-se indispensável para a viabilização dos eventos esportivos programados. A solução de contratar empresa especializada é a única que reúne os requisitos de **autonomia, neutralidade técnica, disponibilidade logística e custo-benefício**, garantindo que o Município cumpra seu papel de promotor do esporte com qualidade e integridade.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2026
--

A presente contratação está em total consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do município de Guaporema, atendendo às diretrizes de planejamento, racionalização e otimização dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por lote**;
2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

*Justificativa para licitação ser julgada por **lote**:*

Considerando a natureza distinta de cada modalidade e visando atender ao princípio da ampliação da competitividade e da eficiência administrativa, a presente licitação será dividida em três lotes específicos, permitindo que empresas especializadas em cada segmento apresentem propostas tecnicamente adequadas.

A divisão proposta é a seguinte:

- Lote 01 – Arbitragem de Futebol Suíço: Modalidade que demanda árbitros com conhecimento específico nas regras de campo reduzido e normas adaptadas das ligas regionais, incluindo a dinâmica de substituições volantes.
- Lote 02 – Arbitragem de Futebol de Campo (Adulto e Infantil): Modalidade que exige a presença de um árbitro central e árbitros assistentes (bandeirinhas), com domínio das normas da CBF/FPF e da IFAB, envolvendo maior complexidade logística e de deslocamento.
- Lote 03 – Arbitragem de Futsal (Adulto e Infantil/juvenil): Modalidade que demanda árbitros e cronometristas/anotadores especialistas na rapidez da quadra, com domínio estrito das regras da CBFS/FPFS.

A opção pela divisão em três lotes encontra amparo no Art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, fundamentando-se nos seguintes aspectos:

1. Especialização e Qualidade Técnica: O Futsal e o Futebol de Campo/Suíço possuem lógicas de jogo e matrizes de regras muito distintas. Ao separar os lotes, a Administração garante que o licitante seja avaliado conforme a sua real expertise. Isso evita que empresas generalistas, que não possuem profissionais capacitados para todas as modalidades, monopolizem o certame ou ofereçam mão de obra desqualificada.
2. Fomento à Competitividade Regional: A divisão permite que empresas locais de menor porte — que por vezes são especialistas apenas em uma modalidade — possam participar da licitação. O aumento da concorrência entre especialistas tende a reduzir os preços unitários por jogo, gerando maior economia aos cofres públicos do Município de Guaporema/PR.

3. Segurança Contratual e Gestão de Riscos: A segregação facilita a fiscalização por parte da Secretaria de Esportes. Em caso de descumprimento contratual em um lote (ex: atraso de profissionais no Lote 03), o impacto operacional é isolado, não comprometendo a realização dos jogos dos outros lotes (Lotes 01 e 02), garantindo a continuidade do calendário esportivo municipal.
4. Otimização do Custo-Benefício: Cada lote possui uma estrutura de custos própria (ex: número de árbitros por jogo, necessidade de transporte, material de súmula). A licitação em lotes permite que os licitantes precifiquem os serviços com maior precisão, evitando o "efeito custo de risco" que ocorre em licitações de lote único, onde o proponente tende a inflar os preços para se resguardar de imprevistos em modalidades que ele conhece menos.

O parcelamento é, portanto, a medida mais adequada para garantir que Guaporema/PR contrate serviços de arbitragem com o maior nível de **padronização técnica e lisura**. A divisão não gera prejuízo de escala; pelo contrário, profissionaliza a seleção da empresa contratada, garantindo que o direito constitucional ao esporte seja exercido em competições conduzidas por profissionais de reconhecida competência em cada uma das modalidades licitadas.

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A estimativa de quantitativos para a presente contratação foi definida com base no histórico de eventos realizados pela Secretaria de Esportes de Guaporema/PR nos últimos anos, bem como no **Calendário de Eventos Esportivos previsto para o exercício de 2026**. Para o cálculo, considerou-se a média de jogos realizados por campeonato, a duração de cada temporada e a periodicidade das competições.

Para justificar os números acima, adotaram-se as seguintes premissas operacionais:

1. **Fator de Sazonalidade:** Considerou-se a concentração de jogos em fins de semana e feriados, período de maior ocupação dos espaços públicos (estádios e ginásios).
2. **Margem de Segurança:** Foi adicionada uma margem de contingência de **10%** sobre o quantitativo total, destinada a cobrir possíveis rodadas extras, jogos de desempate, prorrogações ou competições extraordinárias que venham a ser incluídas no calendário ao longo do ano.

Os quantitativos estipulados visam atender à totalidade das competições previstas pela administração. Caso ocorra uma demanda superior ao limite de empenho, o contrato prevê a possibilidade de aditamento conforme a legislação vigente, desde que mantida a vantajosidade econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

A quantidade de jogos por categoria (Adulto/Infantil) reflete o compromisso do município em manter o incentivo ao esporte de base, garantindo que o volume de partidas infantis seja proporcional ao desenvolvimento esportivo e educativo buscado pela gestão.

Eventuais variações no número de jogos — provocadas por condições climáticas adversas ou desistências de equipes — serão devidamente registradas em súmulas e o pagamento será efetuado estritamente sobre os **serviços efetivamente prestados**, conforme o princípio do pagamento por demanda (preço por jogo realizado).

Abaixo, apresentamos a memória de cálculo estruturada por lotes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Arbitragem futebol suíço. Arbitragem Para Jogos De Futebol Suíço, Sendo Que O Jogo Tem A Duração De Até 60 Minutos, Equipe De Arbitragem Com 02 (Dois) Árbitros E 01 (Um) Mesário. Nos campeonatos municipais e regionais de futebol suíço	12	SERVIÇOS	R\$380,38	R\$4.564,56
01	02	Arbitragem futebol suíço. – diária. Diária De Arbitragem Para Torneios Na Modalidade De Futebol Suíço, Categoria Livre Masculino, Livre Feminino Com A Designação De 3 (Três) Profissionais Por Partida Sendo: 2 (Dois) Árbitros, 1 (Um) Anotador/Representante. Diária mínima de 6 (seis) horas independentemente do número de partidas no dia do torneio.	12	DIÁRIAS	R\$1.459,20	R\$17.510,40

02	01	Arbitragem futebol de campo – Base. Prestação De Serviço De Arbitragem Na Modalidade Futebol De Campo. Sendo A Equipe Composta Por 01 Arbitro 02 Auxiliares e 01 Anotador. Para Partidas De Futebol De Campo Na Categoria De Base Sendo 02 Tempos De 45 Minutos. Nos campeonatos municipais de Futebol de Campo Categoria de Base. A Equipe Deverá Ser Federada E Estar Regularizada Junto A Federação	24	Serviços	R\$304,39	R\$7.305,36
02	02	Arbitragem futebol de campo adulto. Serviço De Arbitragem Para Campeonato Municipal E Regional De Futebol De Campo Masculino E Feminino, Na Categoria Adulto, Com Duração De 30 À 45 Minutos Pra Cada Tempo Do Jogo. A Equipe De Arbitragem Deve Ser Composta Por: 01 Arbitro; 02 Assistentes; 01 Mesário. A Equipe Deverá Ser Federada E Estar Regularizada Junto A Federação.	24	Serviços	R\$761,58	R\$18.277,92

03	01	Arbitragem futsal adulto. A Equipe Deverá Ser Federada E Estar Regularizada Junto A Federação. Arbitragem Para Jogos De Futsal Adulto Masculino E Feminino. Equipe Composto Por 02 Árbitros E 01 Mesario / Cronometrista para campeonatos municipais e regionais de futebol de salão.	24	Serviços	R\$429,50	R\$10.308,00
03	02	Arbitragem futsal infantil e infante juvenil sendo 02 (dois) árbitros, 01 anotador por partida nos campeonatos de futebol de salão (futsal) infantil e infante juvenil masculino e feminino	24	Serviços	R\$270,46	R\$6.491,04

Para o item 2, do lote 001, diferente da cobrança "por jogo" (onde se paga um valor fixo por partida), a **cobrança por diária** é utilizada quando o evento é um "Torneio" ou "Copa".

- **Por que usar este modelo?** Em torneios, é comum que ocorram vários jogos em sequência no mesmo local. Em vez de pagar por cada súmula individual, o município contrata a "disponibilidade" da equipe pelo período necessário para concluir aquela rodada ou fase do torneio. Isso simplifica a gestão financeira.

O levantamento de preços no processo licitatório seguiu uma série de etapas cuidadosamente detalhadas para garantir a precisão, transparência e conformidade com as normas vigentes, incluindo a Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e Decreto Municipal nº 3246/2024. Abaixo está a descrição minuciosa do processo, com base no Banco de Preços do grupo Negócios Públicos e a utilização da mediana para definição do orçamento base:

Planejamento e Preparação do Levantamento de Preços

Objetivo: Determinar o preço estimado para os bens ou serviços que serão licitados, a fim de garantir que o valor seja compatível com o mercado.

Norma Aplicável: Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e Decreto Municipal nº 3246/2024, que orienta sobre a elaboração do orçamento base, considerando preços de mercado.

Documentos Iniciais: Análise das necessidades do órgão ou entidade licitante, especificações técnicas e o tipo de licitação (concorrência, tomada de preços, pregão, etc.).

Consulta ao Banco de Preços - Negócios Públicos

Banco de Preços: Utilização do Banco de Preços do grupo Negócios Públicos, uma plataforma que fornece preços referenciados em processos licitatórios anteriores, de acordo com as especificações e condições do mercado.

Consulta Específica: A consulta é realizada considerando as características dos itens ou serviços que serão licitados, de modo a extrair preços médios e comparativos de contratos anteriores, ajustados pela localidade e mercado específico.

Período de Consulta: Definir o período de levantamento de preços, considerando as últimas informações disponíveis no Banco de Preços (ex.: nos últimos 12 meses).

Obtenção de Propostas e Processamento das Informações

Extração de Dados: A plataforma gera uma lista de preços de processos licitatórios anteriores, considerando as especificações solicitadas.

Critérios de Seleção: Seleção das propostas obtidas com base em sua similaridade com o objeto licitado, a localidade e os termos de contratação.

Validade dos Dados: Verificação da validade dos preços obtidos, considerando ajustes de mercado e dados atualizados.

Elaboração do Orçamento Base

Determinação do Preço Base: O orçamento base é calculado a partir da média dos preços obtidos no levantamento, considerando também eventuais ajustes de mercado e inflações.

Definição de Custos e Encargos: Para a formação do orçamento base, também são incluídos custos indiretos, encargos sociais, tributos e outros elementos relevantes, conforme descrito na Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021.

Ajustes Finais: Após a determinação da média, um ajuste final pode ser feito com base nas condições locais, peculiaridades do contrato ou tendências de mercado.

Aprovação e Relatório Final

Validação Interna: O orçamento base foi submetido à validação dos responsáveis pela área, com possíveis ajustes, antes de sua finalização.

Relatório de Levantamento de Preços: Um relatório detalhado foi elaborado, contendo:

- Descrição dos preços obtidos no Banco de Preços.
- Cálculos realizados para a determinação da média.
- Justificativa para a escolha do preço final, com base nas especificações do processo.
- Detalhamento do orçamento base com todos os custos envolvidos.

Publicação e Início do Processo Licitatório

- **Publicação do Edital:** O orçamento base, agora aprovado, será incorporado ao edital da licitação, servindo como referência para as propostas que serão apresentadas pelas empresas participantes.
- **Acompanhamento de Alterações de Mercado:** Durante a execução do processo licitatório, é possível que o mercado sofra alterações. Portanto, é necessário monitorar os preços até o momento da abertura das propostas.

Esse processo visa garantir a transparência, conformidade legal e a obtenção de preços justos para a administração pública, conforme os moldes da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e Decreto Municipal nº 3246/2024.

Seguem em anexo os preços consultados pelo banco de preços.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br
- 2 - Município de Peritiba transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/peritiba/portal?entidade=1442
- 3 - Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- 4 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bom_jesus_sul/portal?entidade=1508
- 5 - Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG 138.0.212.130:2124/transparencia/
- 6 - Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP 186.208.139.32:5656/transparencia/
- 7 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR 54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
- 8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Essa previsão será utilizada como base para elaboração do Termo de Referência e para a definição da periodicidade de entrega no edital, permitindo a melhor gestão de estoque, menor risco de perecimento e adequação logística por parte da empresa contratada.

As pesquisas de preços enviadas juntamente a esta solicitação de compras, foram realizadas por servidor competente e são verdadeiras.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA

Vigência do Contrato

O prazo de execução dos serviços de arbitragem terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Início de Serviços (OIS), admitida a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso o interesse público seja mantido e a proposta se mostre vantajosa para a Administração.

Periodicidade e Disponibilidade

A execução dos serviços dar-se-á de forma **contínua e sob demanda**, em conformidade com o calendário oficial de eventos da Secretaria Municipal de Esportes de Guaporema/PR.

- **Dias de execução:** Os serviços serão prestados prioritariamente aos sábados, domingos e feriados, podendo ocorrer em dias úteis (período noturno), conforme a necessidade e a programação de cada campeonato.
- **Ordem de Serviço (OS):** A contratada deverá ser notificada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** sobre a relação de jogos e escalas a serem atendidas, permitindo o planejamento logístico, o deslocamento e a escalação dos profissionais pela empresa.

Considerando o caráter público e social dos eventos, a contratada deve garantir:

1. **Pontualidade:** Os árbitros deverão estar no local do evento com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** antes do horário de início da primeira partida, para conferência de documentos dos atletas e inspeção das condições da praça esportiva (quadra ou campo).
2. **Disponibilidade Integral:** A empresa deverá assegurar a substituição imediata de qualquer profissional em caso de imprevistos, garantindo que o início da partida não seja prejudicado, sob pena de aplicação de sanções administrativas por descumprimento de dever contratual.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em conformidade com o **Art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Municipal optou pelo parcelamento do objeto desta contratação em **3 (três) lotes distintos**, fundamentando tal decisão nos seguintes princípios e razões técnicas:

Ampliação da Competitividade

A divisão por modalidades esportivas (Suíço, Campo e Futsal) permite que empresas com diferentes focos de atuação possam participar do certame. O mercado regional de arbitragem é composto tanto por empresas de grande porte, capazes de atender múltiplas modalidades, quanto por prestadores de serviços especializados em um nicho específico. Ao parcelar, o Município de Guaporema/PR amplia o universo de licitantes, evitando a concentração do mercado e fomentando a concorrência, o que, por consequência, tende a reduzir o preço final ofertado.

Aumento da Especialização e Qualidade Técnica

Cada modalidade esportiva possui regras, tempos de jogo e dinâmicas de mediação distintos.

- A arbitragem de **Futsal** exige profissionais com agilidade e conhecimentos de regras específicas (como o tempo corrido e substituições volantes);
- A arbitragem de **Futebol de Campo** demanda conhecimentos técnicos sobre medidas oficiais, impedimentos e condução de jogo de longa duração;
- O **Futebol Suíço** possui peculiaridades regionais e de dimensão de campo que diferem das regras da FIFA/CBF. A separação em lotes assegura que a empresa vencedora de cada certame tenha comprovada capacidade técnica na modalidade específica em que irá atuar, evitando a subcontratação ou o uso de profissionais inexperientes.

Mitigação de Riscos Operacionais

O parcelamento atua como uma estratégia de gestão de riscos. Caso a empresa vencedora do Lote 01 venha a sofrer interrupção na prestação de serviço ou apresente falhas operacionais, o calendário esportivo das modalidades dos Lotes 02 e 03 permanece preservado e em pleno funcionamento. A centralização total em um único lote (lote único) tornaria a Administração refém de uma única prestadora, cuja eventual falha paralisaria a totalidade dos eventos esportivos do município.

Adequação da Capacidade Técnico-Operacional

A fragmentação em lotes viabiliza a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), alinhando-se aos princípios de fomento ao desenvolvimento econômico local. Muitas empresas locais possuem estrutura para atender um lote específico, mas não teriam capacidade técnica ou operacional para assumir a totalidade das modalidades de forma simultânea.

Após análise, conclui-se que o parcelamento é a solução tecnicamente mais vantajosa para o Município de Guaporema/PR, não havendo qualquer prejuízo de escala. Pelo contrário, a segmentação otimiza o gasto público

ao garantir que cada serviço seja executado por especialistas, mantendo a qualidade técnica das competições e garantindo a continuidade do calendário esportivo municipal.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades de **Futebol Suíço, Futebol de Campo e Futsal** tem como finalidade primordial a viabilização de políticas públicas esportivas no Município de Guaporema/PR, visando alcançar os seguintes resultados:

Qualidade e Padronização Técnica

O resultado esperado é a plena observância das regras oficiais estabelecidas pelas federações (FPFS, FPF e suas respectivas confederações). Com a contratação de profissionais especializados e devidamente qualificados, pretende-se elevar o nível técnico dos campeonatos municipais, assegurando que os atletas competam sob critérios justos, transparentes e uniformes.

Fomento à Cidadania e Formação Esportiva

Nas categorias infantis, o resultado pretendido vai além do placar. Espera-se que a arbitragem atue com caráter pedagógico, auxiliando na formação do caráter, na disciplina e no respeito às normas por parte dos jovens atletas de Guaporema. O esporte, conduzido por árbitros profissionais, torna-se uma ferramenta eficaz de inclusão social e prevenção à violência.

Segurança Física e Ordem Pública

Pretende-se reduzir, de forma significativa, os índices de conflitos disciplinares e agressões dentro das praças esportivas. A presença de árbitros preparados para a gestão de conflitos (mediação) é o resultado direto para a preservação da integridade física dos participantes e a manutenção da ordem durante os eventos, garantindo um ambiente familiar e seguro para o público espectador.

Eficiência Administrativa e Desoneração Operacional

A administração municipal pretende, com esta licitação, transferir a responsabilidade logística da arbitragem (escala, transporte, alimentação e uniformização dos profissionais) para a empresa contratada. O resultado pretendido é que a Secretaria de Esportes fique desonerada destas atividades operacionais, podendo concentrar sua força de trabalho no planejamento estratégico, na melhoria da infraestrutura esportiva e na promoção de novos eventos.

Transparência e Controle

Espera-se obter registros oficiais precisos — súmulas legíveis e relatórios disciplinares fundamentados — que

sirvam de base para eventuais julgamentos pela comissão disciplinar do município. A transparência na condução dos jogos é um resultado essencial para o fortalecimento da credibilidade da gestão pública perante a comunidade esportiva.

Economicidade

Por fim, pretende-se alcançar um resultado de **economicidade**. Ao contratar por diária ou por partida, o município evita a manutenção de custos fixos ou o pagamento por serviços de baixa qualidade, garantindo que cada real investido no esporte resulte efetivamente em horas de atividade física supervisionada e segura para a população.

PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Considerando que a prestação dos serviços de arbitragem ocorrerá nas praças esportivas municipais (ginásios, campos de futebol e campos de futebol suíço), a Administração Pública, por meio da Secretaria de Esportes, compromete-se a assegurar as seguintes condições para a execução do contrato:

O Município se compromete a disponibilizar os locais de jogo em condições adequadas de uso, garantindo:

- **Iluminação e Segurança:** Verificação prévia dos sistemas de iluminação (para jogos noturnos) e cercamento das áreas de jogo para proteção dos árbitros e dos atletas.
- **Limpeza e Conservação:** Manutenção periódica dos gramados (futebol de campo e suíço) e da quadra (futsal), bem como a limpeza dos vestiários.

Instalações de Apoio (Vestiários e Áreas de Trabalho)

A Secretaria de Esportes disponibilizará aos árbitros:

- **Vestiários:** Espaço reservado, higienizado e seguro para que a equipe de arbitragem possa se preparar, trocar de uniforme e guardar seus pertences pessoais com segurança.
- **Mesa de Arbitragem:** Disponibilização de mesa e cadeiras adequadas nas proximidades da quadra/campo para o trabalho do anotador/cronometrista, com proteção contra intempéries (se necessário).

Suporte Administrativo e Fiscalização

- **Canal de Comunicação:** A Secretaria de Esportes designará um fiscal de contrato que servirá como ponto focal para a empresa contratada, facilitando a comunicação sobre escalas, alterações de horários ou cancelamento de jogos por motivos de força maior.
- **Entrega de Documentação:** O município fornecerá à equipe de arbitragem, sempre que necessário, os formulários oficiais (súmulas) ou modelos digitais padronizados, além do regulamento específico de cada competição, assegurando que o árbitro tenha todas as ferramentas para aplicar o regulamento municipal.

Segurança dos Profissionais

Embora a contratada seja responsável pela conduta técnica de sua equipe, o Município garantirá a presença de suporte de segurança (guarda municipal ou equipe de segurança privada contratada pelo órgão) em eventos de grande porte ou de maior rivalidade, visando proteger a integridade física dos árbitros contra eventuais comportamentos antidesportivos de atletas ou torcedores.

Gestão de Fluxo e Acesso

O órgão providenciará o controle de acesso de público e atletas, garantindo que o fluxo de pessoas não interfira negativamente na atuação dos árbitros ou na movimentação da equipe dentro das áreas delimitadas para a arbitragem.

IMPACTO AMBIENTAL

A execução dos serviços de arbitragem nas modalidades de **Futebol Suíço, Futebol de Campo e Futsal** é de natureza essencialmente intelectual e de prestação de serviços técnicos, não gerando, por si só, resíduos sólidos, emissões de gases ou consumo de recursos naturais de forma significativa.

MAPA DE RISCO

Em anexo.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise técnica detalhada dos pontos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem nas modalidades de **Futebol Suíço, Futebol de Campo e Futsal (Adulto e Infantil)** para o Município de Guaporema/PR é **TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRAMENTE VIÁVEL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Guaporema-PR, 16 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Esporte

CLEITON ROBERTO DOS SANTOS

MAPA DE RISCO

O presente **Mapa de Riscos** tem por objetivo identificar, analisar e estabelecer medidas mitigadoras para os eventos que possam comprometer a execução do objeto — **Contratação de empresa para serviços de arbitragem esportiva** — nas modalidades de Futebol Suíço, Futebol de Campo e Futsal.

Fundamentação e Objetivo

Em observância ao **Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021**, a Gestão de Riscos não é apenas uma formalidade, mas um instrumento de governança voltado a evitar o fracasso da contratação. O objetivo é garantir a continuidade dos eventos esportivos do Município de Guaporema/PR, protegendo o interesse público e assegurando que os serviços sejam prestados com a qualidade, imparcialidade e segurança exigidas.

Metodologia de Classificação

Para a estruturação deste mapa, os riscos foram classificados quanto à sua **Probabilidade** (baixa, média ou alta) e seu **Impacto** (baixo, médio ou alto) na execução contratual. Os riscos foram categorizados em:

1. **Riscos Técnicos:** Relacionados à qualidade da arbitragem e ao conhecimento das regras.
2. **Riscos Operacionais:** Relacionados a atrasos, falta de profissionais ou problemas na logística.
3. **Riscos Financeiros/Administrativos:** Relacionados a reequilíbrio econômico, desistência da contratada ou falha na fiscalização.
4. **Riscos de Imagem/Sociais:** Relacionados a conflitos de massa ou insatisfação dos atletas/comunidade com a condução das partidas.

Do Caráter Preventivo

Esta matriz de riscos não é estática; ela será acompanhada durante toda a vigência do contrato. As providências aqui elencadas servirão como orientações para o **Fiscal de Contrato** e para a empresa licitante, estabelecendo um canal claro de diálogo e previsibilidade sobre possíveis incidentes.

FASE DE PLANEJAMENTO

Item	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Medida Preventiva
01	Subdimensionamento da demanda de jogos	Méd	Alt	Utilizar média histórica dos últimos 2 anos.
02	Superdimensionamento (custo ocioso)	Méd	Méd	Prever pagamento por demanda efetiva.
03	Descrição vaga do objeto no TR	Baix	Alt	Detalhar regras (IFAB/CBF/CBFS).
04	Pesquisa de preços defasada	Méd	Alt	Utilizar painel de preços atualizado.
05	Inexequibilidade da proposta (preço baixo)	Méd	Alt	Adotar critérios de aferição de exequibilidade.
06	Inexistência de fornecedores na região	Baix	Alt	Realizar pesquisa ampla de mercado regional.
07	Falha na definição dos lotes	Méd	Méd	Agrupar por afinidade técnica e logística.
08	Ausência de requisitos de qualificação técnica	Baix	Alt	Exigir atestados de capacidade técnica.
09	Erro na previsão orçamentária	Baix	Alt	Confirmar disponibilidade financeira prévia.
10	Requisitos técnicos restritivos	Méd	Méd	Realizar audiência/consulta pública.
11	Desconsideração de sazonalidade	Méd	Méd	Analisar o calendário anual de eventos.

Item	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Medida Preventiva
12	Falta de clareza nas obrigações da contratada	Méd	Méd	Elaborar TR com matriz de responsabilidades.
13	Falta de clareza na fiscalização	Méd	Méd	Definir critérios objetivos de aceite do serviço.
14	Inclusão de exigências desnecessárias	Baix	Baix	Revisar cláusulas conforme princípio da razoabilidade.
15	Prazo de contrato incompatível com eventos	Baix	Méd	Alinhar vigência ao calendário esportivo.
16	Falha na previsão de reequilíbrio	Méd	Méd	Prever fórmulas de reajuste contratual.
17	Desconhecimento de normas locais/estaduais	Baix	Méd	Incluir normas da FPF/FPFS no edital.
18	Riscos de judicialização (liminares)	Méd	Alt	Manter instrução processual rigorosa.
19	Incompatibilidade com o local da execução	Baix	Méd	Realizar visita técnica prévia obrigatória.
20	Falha na gestão de documentos de habilitação	Méd	Méd	Checklist rigoroso conforme Art. 62 da Lei 14.133.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Item	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Ação Mitigadora/Preventiva
01	Impugnações ao Edital (Cláusulas restritivas)	Méd	Méd	Revisão jurídica prévia e clara motivação técnica.
02	Pedidos de esclarecimentos em excesso	Méd	Baix	Responder tempestivamente conforme o art. 90.
03	Licitação deserta (nenhum interessado)	Méd	Alt	Ampla divulgação no portal oficial e PNCP.
04	Licitação fracassada (propostas acima do preço)	Méd	Méd	Realizar rodadas de negociação conforme art. 61.
05	Proposta inexecutável (preço muito baixo)	Méd	Alt	Exigir planilha de custos detalhada e justificativa.
06	Documentação de habilitação incompleta	Méd	Méd	Inabilitação sumária após prazo de diligência.
07	Falsidade ideológica em atestados técnicos	Baix	Alt	Diligência junto aos órgãos emissores dos atestados.
08	Conluio entre licitantes (cartel)	Baix	Alt	Adotar preços sigilosos (se cabível) e monitorar.
09	Erro na conferência das planilhas de preços	Méd	Méd	Uso de softwares de análise de dados.
10	Recursos administrativos contra o julgamento	Méd	Méd	Instrução processual célere pela comissão.

Item	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Ação Mitigadora/Preventiva
11	Propostas apresentadas com vícios formais	Méd	Baix	Concessão de prazo para saneamento (art. 64).
12	Falha na fase de lances (tempo/sistema)	Baix	Méd	Suporte técnico do pregoeiro e backup.
13	Licitante inabilitado por dívidas tributárias	Méd	Méd	Consulta ao SICAF/Certidões negativas obrigatórias.
14	Excesso de burocracia na fase de habilitação	Méd	Baix	Limitar a documentação ao estritamente essencial.
15	Suspeita de fraude na qualificação técnica	Baix	Alt	Conferência da veracidade junto aos conselhos.
16	Desclassificação por erro no objeto/modalidade	Méd	Méd	Análise técnica minuciosa das propostas.
17	Proponente vencedor declinar da contratação	Baix	Méd	Acionamento do segundo colocado ou nova licitação.
18	Falha no julgamento dos critérios de pontuação	Baix	Méd	Equipe de apoio capacitada e atenta.
19	Tentativa de corrupção ou suborno	Baix	Alt	Observância ao Compliance e canal de denúncias.
20	Falha na publicidade dos atos licitatórios	Baix	Alt	Publicação rigorosa no PNCP e diário oficial.

Item	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Ação Mitigadora/Preventiva
21	Propostas apresentadas após o prazo	Baix	Baix	Travamento automático do sistema.
22	Atraso na análise técnica das propostas	Méd	Baix	Cronograma rígido com metas diárias.
23	Licitante desconhece a realidade local (Guaporema)	Méd	Méd	Exigência obrigatória de visita técnica.
24	Inconsistência entre proposta e o edital	Méd	Méd	Desclassificação por não atendimento ao TR.
25	Dificuldade em avaliar atestados de capacidade	Méd	Méd	Definição clara de quantitativos mínimos no edital.
26	Propostas "inexequíveis" mas bem documentadas	Méd	Méd	Diligência profunda sobre a remuneração dos árbitros.
27	Licitante com sanção administrativa (impedimento)	Baix	Alt	Consulta rigorosa ao CEIS, CNE e TCU.
28	Desistência de propostas durante o certame	Baix	Méd	Manutenção das propostas até a homologação.
29	Erro de digitação pelo pregoeiro na ata	Baix	Baix	Revisão dupla de documentos antes da assinatura.
30	Atraso na homologação do processo	Méd	Méd	Monitoramento constante da autoridade superior.

FASE DE CONTRATAÇÃO

Item	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Ação Mitigadora/Preventiva
01	Atraso na assinatura do contrato	Baixa	Méd	Convocação imediata e formal do vencedor.
02	Recusa injustificada em assinar o contrato	Baixa	Alt	Sanções administrativas e acionamento da caução.
03	Falha na apresentação da Garantia Contratual	Baixa	Méd	Verificação prévia antes da assinatura do termo.
04	Indisponibilidade de árbitros na data do jogo	Méd	Alt	Exigir escala de reserva técnica (10% a mais).
05	Árbitro com conduta inadequada (agressão/erro)	Baixa	Alt	Aplicação imediata de penalidade e substituição.
06	Erro sistemático na redação de súmulas	Méd	Méd	Treinamento obrigatório antes da OIS.
07	Inobservância das regras da FPF/FPFS/CBF	Méd	Alt	Exigir comprovação de certificados dos árbitros.
08	Ausência de uniforme padronizado	Baixa	Baixa	Notificação imediata para adequação.
09	Atraso no deslocamento para o local (Guaporema)	Méd	Méd	Obrigatoriedade de chegada 30 min antes.

Item	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Ação Mitigadora/Preventiva
10	Falha no controle de cronometragem (Futsal)	Méd	Méd	Verificação de equipamento pela fiscalização.
11	Desacordo entre o serviço e a descrição técnica	Baixa	Méd	Glosa de pagamento pelos serviços não conformes.
12	Falha na comunicação entre contratada e fisco	Baixa	Baixa	Designação de representante legal fixo.
13	Desequilíbrio econômico por alta de custos	Méd	Méd	Aplicar índices previstos em contrato (reajuste).
14	Inadimplência trabalhista/previdenciária	Baixa	Alt	Retenção de pagamentos até a regularização.
15	Acidentes com profissionais em serviço	Baixa	Alt	Exigir apólice de seguro contra acidentes.
16	Dificuldade de acesso a vestiários/infraestrutura	Méd	Baixa	Adequação da estrutura pelo município (etapa 8).
17	Conflitos com atletas ou torcidas organizadas	Méd	Alt	Apoio da segurança pública municipal no local.
18	Falta de entrega das súmulas em tempo hábil	Méd	Méd	Condicionar pagamento à entrega da súmula.

Item	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Ação Mitigadora/Preventiva
19	Insatisfação recorrente dos clubes com árbitro	Méd	Méd	Troca obrigatória do árbitro solicitada pelo fisco.
20	Alteração na legislação desportiva (regras)	Baixa	Baixa	Atualização constante exigida pela empresa.
21	Substituição injustificada de profissionais	Méd	Méd	Exigir currículo/formação equivalente.
22	Uso de árbitro "emprestado" não qualificado	Baixa	Alt	Fiscalização rigorosa no local.
23	Dificuldade logística em torneios seguidos	Méd	Méd	Pagamento por "diária" (item 3.1 do ETP).
24	Falha na comunicação de cancelamento de jogos	Méd	Baixa	Estabelecer aviso prévio mínimo (48h).
25	Desgaste excessivo dos materiais (se fornecidos)	Méd	Baixa	Reposição pelo município ou pela contratada.
26	Dificuldade em conciliar horários da empresa	Méd	Méd	Cronograma aprovado pela Sec. de Esportes.
27	Problemas com a emissão da Nota Fiscal	Méd	Baixa	Orientação contábil prévia à contratada.
28	Questionamento judicial sobre o resultado	Baixa	Méd	Documentação robusta (súmulas e vídeos).

Item	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Ação Mitigadora/Preventiva
29	Omissão de fatos disciplinares em súmula	Méd	Alt	Análise do fiscal e possível penalidade.
30	Encerramento abrupto da parceria pela empresa	Baixa	Alt	Execução da garantia contratual e multa.

FASE DE EXECUÇÃO

Item	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Ação Mitigadora/Preventiva
01	Árbitro apresentar-se sob efeito de álcool/drogas	Baixa	Alt	Notificação, substituição imediata e rescisão.
02	Omissão de fatos graves na súmula (corrupção)	Baixa	Alt	Análise por comissão disciplinar e veto.
03	Descumprimento do código de vestimenta	Baixa	Baixa	Multa pecuniária por partida.
04	Erros técnicos reiterados (falta de capacitação)	Méd	Méd	Notificação e exigência de reciclagem técnica.
05	Desrespeito ao regulamento da Secretaria	Méd	Méd	Suspensão do profissional pela Secretaria.
06	Atraso no início das partidas por falha da empresa	Méd	Méd	Glosa de 50% do valor da partida/diária.

Item	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Ação Mitigadora/Preventiva
07	Uso de árbitros não credenciados ou substitutos	Baixa	Alt	Rejeição da súmula e desconto do valor.
08	Conflito físico entre árbitro e atletas	Baixa	Alt	Acionamento da segurança e boletim de ocorrência.
09	Desistência da arbitragem durante o jogo	Baixa	Méd	Multa por abandono de serviço público.
10	Falha no envio de relatórios disciplinares	Méd	Baixa	Retenção da fatura mensal até entrega.
11	Inadequação das súmulas aos padrões exigidos	Méd	Baixa	Devolução para correção imediata.
12	Falta de comunicação sobre desfalque de equipe	Méd	Méd	Multa pelo não cumprimento da escala.
13	Divergência entre escala e árbitro presente	Baixa	Baixa	Conferência diária pelo fiscal do contrato.
14	Descaso com as instalações da prefeitura	Baixa	Méd	Cobrança de reparos pela contratada.
15	Assédio moral contra atletas infantis	Baixa	Alt	Rescisão imediata por justa causa.
16	Falha no cronômetro/aparelhos da empresa	Méd	Méd	Exigência de equipamento reserva/backup.

Item	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Ação Mitigadora/Preventiva
17	Ineficiência na gestão de conflitos de torcida	Méd	Alt	Reforço da segurança nos jogos futuros.
18	Recebimento de "agrados" ou subornos	Baixa	Alt	Processo administrativo e denúncia ao MP.
19	Dificuldade de acesso a transporte (atrasos)	Méd	Méd	Exigência de transporte próprio da empresa.
20	Falta de atualização sobre regras da modalidade	Méd	Méd	Exigência de declaração de atualização técnica.
21	Indisponibilidade de árbitros em fins de semana	Méd	Alt	Contrato prevê obrigatoriedade de escala.
22	Erros crônicos na anotação de cartões	Méd	Baixa	Treinamento obrigatório de anotadores.
23	Desrespeito à autoridade do fiscal do contrato	Baixa	Méd	Notificação formal e advertência.
24	Inconsistência nos dados da Nota Fiscal	Méd	Baixa	Auditoria pelo setor de contabilidade.
25	Deserção da equipe de arbitragem em dia chuvoso	Méd	Méd	Critério de cancelamento pré-estabelecido.
26	Falta de preenchimento dos dados de menores	Baixa	Méd	Exigência de conformidade com ECA/LGPD.

Item	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Ação Mitigadora/Preventiva
27	Problemas de infraestrutura (vestiário sujo)	Méd	Baixa	Gestão compartilhada com a limpeza urbana.
28	Uso de material esportivo vencido ou avariado	Baixa	Baixa	Substituição imediata exigida pelo fiscal.
29	Reclamações formais recorrentes dos times	Méd	Méd	Audiência de conciliação entre partes.
30	Falta de entrega de documentos de regularidade	Méd	Méd	Bloqueio do pagamento até a regularização.

FASE DE FISCALIZAÇÃO

Item	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Ação Mitigadora/Preventiva
01	Falta de designação formal do fiscal	Baixa	Alt	Nomeação por portaria antes da OIS.
02	Fiscal sem conhecimento técnico da modalidade	Méd	Méd	Capacitação prévia ou consulta a especialistas.
03	Fiscal omissor perante irregularidades	Méd	Alt	Responsabilização administrativa (PAD).
04	Ausência de registro diário das ocorrências	Méd	Méd	Criação de "Livro de Ocorrências" eletrônico.

Item	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Ação Mitigadora/Preventiva
05	Fiscal sofre pressão de torcidas/dirigentes	Méd	Méd	Proteção institucional pela Secretaria.
06	Glosas não aplicadas por excesso de clemência	Méd	Méd	Automação da conferência de pagamentos.
07	Aceite de serviço fora do padrão técnico	Méd	Méd	Check-list objetivo de verificação prévia.
08	Falta de conferência de documentos de árbitros	Méd	Méd	Auditoria mensal dos registros da empresa.
09	Atraso na emissão do Termo de Recebimento	Baixa	Baixa	Cronograma mensal de atestação.
10	Conivência com horas extras não trabalhadas	Baixa	Alt	Verificação da escala vs. presença física.
11	Falta de comunicação sobre rescisão motivada	Baixa	Alt	Relatórios de desempenho trimestrais.
12	Falha no controle de penalidades aplicadas	Méd	Méd	Planilha centralizada de sanções.
13	Fiscal não conhece o contrato/edital	Méd	Alt	Entrega de manual do fiscal ao nomeado.
14	Divergência entre fiscal e gestor do contrato	Baixa	Méd	Reuniões de alinhamento mensais.
15	Falta de arquivo fotográfico/vídeo das falhas	Méd	Baixa	Uso de tecnologia para registro de fatos.

Item	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Ação Mitigadora/Preventiva
16	Não conferência de encargos sociais pela SE	Méd	Méd	Exigir extrato previdenciário/FGTS.
17	Fiscal permite subcontratação não autorizada	Baixa	Alt	Cláusula de proibição absoluta no contrato.
18	Falta de resposta aos recursos da empresa	Méd	Méd	Prazo interno de 5 dias para resposta.
19	Omissão de fatos que geram reequilíbrio	Baixa	Méd	Auditoria financeira periódica.
20	Fiscal aceita atestados falsos de capacitação	Baixa	Alt	Diligência junto aos emitentes dos atestados.
21	Falta de conferência de EPIs ou uniformes	Méd	Baixa	Vistoria presencial periódica.
22	Ausência de notificação formal por escrito	Méd	Méd	Uso exclusivo de ofícios ou e-mails oficiais.
23	Fiscal não reporta acidentes de trabalho	Baixa	Alt	Protocolo de emergência claro.
24	Ineficiência na glosa de partidas canceladas	Méd	Méd	Conferência semanal de súmulas.
25	Desatenção ao prazo de vigência do contrato	Baixa	Alt	Alertas automáticos 120 dias antes.
26	Fiscal desatualizado sobre regras da modalidade	Méd	Méd	Exigir manuais atualizados da FPF/CBF.

Item	Evento de Risco	Prob.	Imp.	Ação Mitigadora/Preventiva
27	Falta de avaliação final do contrato	Baixa	Baixa	Relatório de encerramento obrigatório.
28	Ausência de fiscalização nos jogos noturnos	Méd	Méd	Escala de revezamento de fiscais.
29	Fiscal aceita mudança de árbitro não qualificado	Baixa	Alt	Exigência de portfólio dos profissionais.
30	Conflito de interesses (fiscal tem vínculo com licitante)	Baixa	Alt	Declaração de impedimento/suspeição.

Guaporema-PR, 16 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Esportes
CLEITON ROBERTO DOS SANTOS